ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.278, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 2-B, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Maria José da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 2-B, no bairro da Bela Vista, passa a ser denominada de Maria José da Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:51CA6FF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/08/2017. Edição 1907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/